

=====

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,  
REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE:=====

=====Ao dia treze de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores, Senhores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA, MANUEL MARQUES TAVARES, Engenheiro JORGE LUCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo, ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

=====BALANCETE: - Foi presente o balancete da Tesouraria referente ao dia dez do corrente que apresenta um saldo de vinte e oito milhões, duzentos setenta e cinco mil, trezentos e dez escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: - Em cumprimento do disposto no núme

ro quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias seis e dez do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licenças para férias, vinte e quatro; contratos a prazo, sete; concessão de diuturnidades, cinco. b) Concessão de licenças: para obras, quarenta e três; de habitação, dois; para condução de velocípedes, trinta e três; de canídeos, cento sessenta e nove; policiais (Governo Civil), dezassete; para uso e porte de arma de caça, dois. A Câmara tomou conhecimento.=====

====REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS PARA APOIO AS ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS: - Seguidamente, a Câmara, sob proposta do Vereador, Senhor MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA, deliberou por unanimidade aprovar o diploma em epígrafe, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e três na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, fica arquivado na pasta anexo a este livro de actas e, em cumprimento da alínea a) do número dois do artigo trigésimo nono, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, vai ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.=====

====LICENÇA PARA ALTIFALANTE: - Foi, a seguir, apresentado um requerimento em que JOAQUIM GONÇALVES VIEIRA, residente no lugar de Torneiro, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, solicita licença para utilização de um altifalante numa carrinha para venda de peixe e legumes nas freguesias de Cesar e Carregosa. Por unanimidade, a Câmara deliberou deferi-lo a título precário e sob condição de o volume de som não perturbar o sossego das pessoas.=====

====APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO : - Em cumprimento do disposto do número quarenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade, e com base no auto de transgressão levantado pelo fiscal municipal, aplicar a multa de seiscentos escudos acrescida dos respectivos adicionais no valor total de novecentos escudos a MANUEL CARLOS FERREIRA DE PINHO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, por transgressão do artigo cinquenta e oito da referida Lei.=====

PORTARIA NUMERO SEIS MIL E SESSENTA E CINCO: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: autorizada a concessão do respectivo alvará sanitário a JOSE DOS SANTOS COSTA, residente no lugar de Graciosa, freguesia de Loureiro, deste concelho, para abertura de uma Mercearia e Taberna, no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição de dois mil duzentos e sessenta e oito escudos, respeitante ao depósito provisório (preparo).=====

TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO: - Acto contínuo, o Senhor Presidente propôs que fosse autorizada a prestação de trabalho extraordinário aos motoristas de transportes colectivos, EDUARDO JESUS DOS SANTOS e MANUEL DA SILVA MARQUES, no próximo dia dezanove do corrente, dia das eleições legislativas, nos termos da alínea a), do artigo décimo terceiro, do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro. A Câmara deliberou unanimemente aprovar esta proposta. Também por unanimidade, foi deliberado ratificar a autorização para a prestação de trabalho em dias de descanso semanal a que se refere o artigo décimo segundo do supracitado diploma, ao guarda MANUEL DA COSTA, em exercício de funções de encarregado da Piscina nos dias vinte e vinte e um de Junho último (três horas em cada) e quatro e cinco de Julho corrente (oito horas em cada um) e ao servente FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, nos dias vinte e vinte e um de Junho último (três horas em cada), dada a urgência da prestação do seu serviço na Piscina Municipal, por motivo de problemas surgidos no tratamento de água, razão pela qual não foi possível autorizá-las antecipadamente.=====

CONCESSÃO DE SUBSIDIO: - Por proposta do Vereador, Senhor BARTOLOMEU FONSECA E REGO, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cinquenta contos à Coordenação Concelhia da Educação de Adultos, para realização da Semana Cultural integrada nas Comemorações do Dia Internacional da Alfabetização, que tem lugar em Oliveira de Azeméis.=====

AQUISIÇÃO DE TERRENOS: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente disse que era indispensável adquirir ao Senhor Doutor ANTONIO TOMAS FERNANDES, desta cidade, as seguintes parcelas de terreno, sitas em Lações de Cima, ao preço de cento e cinquenta escudos o metro quadrado, destinadas aos arruamentos de acesso à nova Escola Secundária: UM - Parcela com a área de mil setecentos e dezassete metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo quatrocentos sessenta e dois, pelo preço de duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta escudos; DOIS - Parcela

com a área de duzentos e oitenta e um metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo quatrocentos cinquenta e nove, pelo preço de quarenta e dois mil cento e cinquenta escudos; TRES - Parcela com a área de duzentos cinquenta e seis metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo quatrocentos cinquenta e um, pelo montante de trinta e oito mil e quatrocentos escudos. Considerando a necessidade da aquisição dos referidos terrenos e ainda que o preço da venda é aceitável, a Câmara deliberou por unanimidade autorizá-la nas condições expostas, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== AQUISIÇÃO DE ESTORES PARA O EDIFICIO ESCOLAR DE MACIEIRA DE SARNES:-

Continuando, pelo Senhor Presidente foi mandado proceder à abertura das propostas pedidas pela consulta número vinte e seis barra oitenta e sete, de vinte e três de Junho último, para fornecimento de estores em palhinha para o edifício supra, as quais se mencionam pela ordem da sua entrada nestes Serviços: UM - Pinafil, de Arouca, mil e seiscentos escudos o metro quadrado; DOIS - Mobapec - Mobiliário Agro-Pecuário, Limitada, de Carregosa, mil oitocentos e cinquenta escudos o metro quadrado; TRES - Arsol, de São João da Madeira, mil e oitocentos escudos o metro quadrado. Depois de rubricadas e bem assim os seus sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade enviá-las à secção de compras para informação.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDACTICO: - Em seguida, procedeu-se à abertura de três propostas para o fornecimento supra, para o qual foram consultadas quatro empresas e que a seguir se mencionam: UM - Livraria Aviz; DOIS - Porto Editora, Limitada; TRES - Livraria Asa, todas do Porto. Depois de rubricadas e bem assim os seus sobrescritos, foi deliberado por unanimidade enviá-las ao serviço de compras para informação e ulterior resolução.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:

-Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.=====

===== MANUEL DA COSTA CARVALHO, residente no lugar de Serro, freguesia de

Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio sito no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste concelho, com a área de mil seiscentos noventa e oito metros quadrados, a confrontar: a norte com caminho e Maria Clementina da Costa Carvalho Ferreira; a nascente com caminho e Maria Clementina da Costa Carvalho Ferreira; a sul com António da Costa Carvalho e a poente com Manuel Monteiro da Costa Carvalho e Maria Clementina da Costa Carvalho Ferreira, inscrito na matriz sob o artigo rústico número novecentos quarenta e cinco, em nome do seu proprietário, António da Costa Carvalho, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste concelho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Serro. A parcela a destacar confronta: a norte com caminho; a nascente com Maria Clementina da Costa Carvalho Ferreira; a sul com António da Costa Carvalho e a poente com Manuel Monteiro da Costa, com uma frente de vinte e cinco metros com a via pública existente, identificada na planta junta. O prédio existente atrás identificado, não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====AUGUSTO JORGE DE AMORIM VALENTE, residente no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, deste concelho, desejando proceder à construção de um fogo para habitação com rés do chão e andar, numa parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, identificado nas plantas juntas, a destacar do prédio inscrito na matriz sob o número cinco mil quinhentos e quarenta e sete, sito na Rua Nova, freguesia de Loureiro, a confrontar: do nascente com estrada; do norte com Caridade de Jesus Valente; do sul com Albino Marques Relvas e Armindo de Oliveira Valente e do poente com estrada e Armindo de Oliveira Valente, propriedade do requerente e Maria Preciosa Dias de Pinho, esta residente no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença por um prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano exist-

tente em Loureiro. A parcela a destacar irá confrontar: do norte com Maria Preciosa Dias de Pinho; do sul com Albino Marques Relvas; do nascente com estrada e do poente com Armindo de Oliveira Valente. A parcela terá uma frente de vinte e sete vírgula setenta metros com a via pública existente. O prédio não foi objecto de qualquer destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, residente em Nogueira do Cravo, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com área de quatrocentos setenta e dois metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado "Cortinha do Doutor", sita no lugar de Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, com a área de quatro mil e seiscentos metros quadrados a confrontar: de norte com António Jesus Vieira; de sul e poente com o próprio e a nascente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o número seiscentos noventa e cinco em nome do seu proprietário Maria Brígida da Conceição Silva Martins, residente na Rua de Campo Alegre, Porto, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de dezoito metros com a via pública existente. O prédio existente acima identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa séptica, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara de



liberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====MANUEL RODRIGUES DE SA, residente na freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de oito de Junho último relativamente ao seu pedido de destaque de uma parcela do prédio em aditamento ao processo de obras número mil oitocentos e trinta barra setenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: "Há a salientar a desconformidade entre o título de propriedade e os requerimentos do requerente quanto, designadamente, à área do terreno, diferindo por outro lado a configuração deste nas diversas plantas topográficas juntas ao processo. Acresce que o destaque pretendido nunca poderia ser deferido por não se enquadrar nas situações que o artigo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, pretende regular. Na verdade, o requerente pretende destacar uma parcela de um prédio de que já é proprietário. A disposição legal referida pressupõe a celebração de negócio jurídico que tenha como efeito a transmissão, através do destaque, de uma parcela de prédio inscrito na matriz".

=====DIREITO DE PREFERENCIA NA TRANSMISSÃO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 58º, NUMEROS 1 E 2 E NO ARTIGO 59º Nº 1, DO DECRETO-LEI NUMERO 400/84, DE 31 DE DEZEMBRO: - ANTONIO DA FONSECA, residente nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na Rua Manuel Brandão, número duzentos e trinta, rés do chão, dono e possuidor do lote de terreno com a área de quatrocentos e oito vírgula cinquenta metros quadrados, sito nesta cidade, na Rua General Humberto Delgado, que confronta: no norte com arruamento; do sul com a Rua General Humberto Delgado; do nascente com Abílio Sousa Jorge e poente com António de Sousa Jorge e outros comproprietários, a que se refere o alvará de loteamento número cinquenta e sete, de dezassete de Junho corrente, lote que é a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo cento e cinquenta e dois. Pretendendo o requerente vender a António de Castro Gonçalves, residente em Loureiro; Fernando Martins de Oliveira, residente em Loureiro e a António José da Silva, residente nesta cidade, na Rua General Humberto Delgado, em comum e partes iguais, o referido lote de terreno, do que resulta a constituição de compropriedade, requer lhe seja certificado se a Câmara Municipal pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cinquenta e oito, números um e dois e no artigo cinquenta e nove, número um, do Decreto-Lei número quatrocentos

tos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos que se transcreve: "A pretensão do requerente não se enquadra no disposto nos artigos cinquenta e oito e cinquenta e nove do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, dado que o lote que se pretende fraccionar faz parte de um prédio urbano".

=====PEDIDO DE CERTIDÃO: - Acto contínuo foi apresentado o requerimento de JOAQUIM CORREIA TEIXEIRA, residente na Rua José Manuel da Silva, Edifício Altamira, primeiro direito, desta cidade, estando a construir uma casa para habitação no lote número dez da Urbanização da Quinta da Urtiga a que se refere a licença número mil setecentos e quatro barra oitenta e seis, cujo número de processo é oitocentos e sete barra oitenta e seis e para fim de obtenção de crédito, requer uma certidão donde conste a data e o número do alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O presente lote foi criado não através de alvará de loteamento mas sim através de certidão de desanexação".

=====OBRAS PARTICULARES: - Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:

=====JOSE AZEVEDO TAVARES, residente em Adães, freguesia de Ul, deste concelho, desejando na qualidade de sócio-gerente da firma "Azevedo Tavares e Companhia Limitada", requer a ampliação da sua Unidade de Descasque de Arroz em aditamento ao processo de obra número quinhentos sessenta e sete, de mil novecentos oitenta e um, no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, deste concelho. A Câmara deliberou deferir de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo.

=====ANTONIO JORGE VALENTE DE PINHO, residente no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, desejando na qualidade de proprietário, proceder à legalização do restauro do muro de vedação no seu terreno situado no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara, o qual confronta: do norte com estrada; de sul com José Maria de Oliveira; do nascente com caminho e do poente com Laurentino de Oliveira Santos e her-



deiros, requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de dois meses. A Câmara deliberou por unanimidade "Mediante a exiguidade de espaço do caminho, não é de admitir a legalização do restauro do muro pelo que deverá demolir o efectuado e reconstruí-lo no alinhamento legal a ser dado pelos Serviços Técnicos. Dá-se o prazo de sessenta dias para a demolição findo o qual será demolido pelos Serviços da Câmara a expensas do requerente".=====

===== ADITAMENTO A UMA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o pedido de ADELINA AUGUSTA DE JESUS CARVALHO, residente na Rua Ferreira de Castro, edifício Isabel, oitavo A, nesta cidade, que requer aditamento ao seu pedido de viabilidade de construção número duzentos trinta e sete barra oitenta e sete, sito no lugar da Farrapa, desta freguesia e concelho. A Câmara deliberou por unanimidade que: "Dê-se satisfação ao requerido quanto ao pedido a fazer ao Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário, com o acompanhamento da Câmara, juntando ao processo uma cópia do Plano Geral de Urbanização que incluía a área do lote em questão".=====

===== CERTIDÃO DE FRACÇÕES DE UM PREDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: - A pedido de CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, residente no lugar da Quinta da Giesteira, desta cidade, dono e possuidor da fracção autónoma designada pela letra "F" - segundo andar esquerdo, destinada a habitação, inscrita na matriz sob o artigo trezentos quarente e nove-F, que faz parte do prédio em regime de propriedade horizontal, sito no lugar de Marinhos, freguesia de Macieira de Sarnes, cuja construção foi aprovada e consta do processo de obras número mil e trinta e oito barra setenta e seis, requer, para efeitos de completar a descrição e financiamento, certidão onde conste se a mencionada fracção tem as áreas a seguir referidas: Área da fracção, cento e dez metros quadrados; Área da garagem, quinze metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que a área da fracção F é de facto cento e dez metros quadrados e não foi mencionada na propriedade horizontal. Quanto à área da garagem, esta não se pode discriminar ou medir em virtude daquela propriedade horizontal não individualizado as zonas de estacionamento".=====

===== INSTALAÇÃO DE SEMAFOROS EM OLIVEIRA DE AZEMEIS - TRABALHOS A MAIS: - - Depois, o Senhor Presidente disse que as instalações de dois semáforos, objecto de contrato lavrado pelo notário privativo da Câmara, em treze de Fevereiro último, com a empresa "Eyssa Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos

nicos, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada", com sede em Lisboa, no valor de dois milhões duzentos cinquenta e cinco mil, trezentos quarenta e quatro escudos, teria que sofrer alteração no que se refere à colocação de um deles, do que resultará alteração no seu custo. Com efeito, continuou, verificou-se que a sua localização não era a mais aconselhável, sendo necessário transferi-lo para outra zona, ou seja, para o lugar de Santo António, com o consequente e substancial acréscimo da quantidade do material a utilizar. Para o efeito, foi solicitada à referida empresa proposta de preço para a realização destes trabalhos, a qual apresenta o valor global oitocentos noventa e oito mil e vinte escudos, depois de feitas as deduções pertinentes. Considerando o parecer do técnico autor do projecto e atendendo que são mantidos os preços que serviram de base ao contrato inicial, a Câmara, depois de apreciar, deliberou por unanimidade adjudicar à referida empresa, pelo montante de oitocentos noventa e oito mil e vinte escudos, os trabalhos adicionais correspondentes a esta alteração. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se. =

RECTIFICAÇÃO DE DESTAQUE: - A pedido de Joaquim Barbosa da Silva, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste conselho, proprietário do prédio cujo processo de obras é o número duzentos trinta e quatro barra oitenta e sete, solicita a rectificação do seu pedido de destaque no sentido de ficar a constar que as confrontações da parcela a destacar são as seguintes: a norte com António da Silva Correia; a sul e nascente com Moisés Correia e a poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. =====

OBRAS DE "CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS"- ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou as estimativas elaboradas pelos seus Serviços Técnicos, para a execução das seguintes obras: "Abertura de arruamentos na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis e São Tiago de Riba Ul - saneamento e pavimentação, oito mil e vinte contos; "Pavimentação do arruamento da Zona Industrial de Cucujães", oito mil contos; "Construção de ruas no quarteirão entre as Ruas Doutor Simões dos Reis e Alves Soares", cinco mil contos. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprová-las, bem como autorizar a realização dos trabalhos por administração directa. =====

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELECTRICICO - ADJUDICAÇÃO: - Em complemento do deliberado em reunião ordinária de seis do corrente, o Senhor Presidente apre-



unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, confirmar os embargos das seguintes obras, determinadas pelo Senhor Presidente: de construção de um prédio de habitação unifamiliar, pertencente a MANUEL PEREIRA DA SILVA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, que estava a ser executado neste lugar em desconformidade com o alvará de licença de que era portador; de construção de uma habitação no lugar de Bocos, freguesia de Nogueira do Cravo, que o seu proprietário ANTONIO PEDRO NUNES, morador no lugar de Feira, da mesma freguesia, levava a efeito sem que possuísse licença municipal.=====

===== DIPLOMAS LEGISLATIVOS: - Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou à Câmara, que tomou conhecimento, os seguintes diplomas legislativos, depois de ter mandado distribuir fotocópias pelos Senhores Vereadores: Lei número vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de Junho, publicada no "Diário da República", primeira série, número cento quarenta e sete, da mesma data, sobre o Estatuto dos Eleitos Locais. Deliberado proceder a sua aplicação; Lei número trinta e quatro barra oitenta e sete, de quinze de Julho, publicado no "Diário da República", primeira série, número cento sessenta e um, da mesma data, sobre crimes de responsabilidade dos titulares dos cargos políticos.==

===== QUALIDADE DE SERVIÇO: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que os terceiros oficiais, ALICE ELISABETE SANTIAGO DE CARVALHO MONTEIRO, MARIA ODETE MARQUES DA COSTA PINHO, ROGERIO TAVARES DE LEMOS, VALTER ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA, ZAIDA MARGARIDA DE SOUSA SANTOS COSTA e MARIA DO SOCORRO MOURISCA MOREIRA LOPES SARAIVA, esta até Outubro de mil novecentos oitenta e seis, solicitam, nos termos do disposto no número três do artigo vigésimo sexto, do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, para fins de concurso interno de promoção ao lugar de segundo oficial, certidão da qualidade de serviço em cada um dos três últimos anos relativamente ao corrente. Considerando as informações prestadas pelos responsáveis pelos serviços e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no número três do artigo octogésimo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade classificar de Bom o serviço prestado pelos referidos funcionários em cada um dos últimos três anos.

===== CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA "BULDOZER" - ABERTURA

DE PROPOSTAS: - Em seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio último, disse o Senhor Presidente que se ía proceder à abertura dos sobrescritos contendo as propostas e documentos do concurso em epígrafe. Cumpridas as formalidades previstas no artigo octogésimo segundo do Decreto-Lei número duzentos trinta e cinco barra oitenta e seis, de dezoito de Agosto, verificou-se que foram os seguintes os concorrentes, mencionados pela ordem de entrada das propostas nestes serviços: UM - Guedes & Almeida, Limitada, de Matosinhos; DOIS - Almeida & Irmão Limitada, de Vale de Cambra; TRES - Cimertex - Sociedade de Máquinas e Equipamentos, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, do Porto; QUATRO - Entrepasto Máquinas - Comércio de Equipamentos Agrícola e Industrial, Limitada, de Lisboa; CINCO - Facio, Limitada, de Lisboa; SEIS - S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, de Sacavém; SETE - Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, Sociedade Anónima, de Vila Nova de Gaia. Feita a leitura e não havendo qualquer reclamação, procedeu-se à abertura dos sobrescritos exteriores pela ordem da sua entrada e de imediato, pela mesma ordem, os sobrescritos contendo os documentos, que foram rubricados pelos membros da Câmara. Em sessão secreta, foram os mesmos analisados, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, excluir os concorrentes número cinco "Facio, Limitada", de Lisboa, por não ter apresentado o documento a que se refere a alínea a) do número um do artigo setenta e dois, daquele mencionado diploma e haver juntado certidão do Chefe de Repartição de Finanças do quarto Bairro Fiscal de Lisboa, onde consta que é devedora à Fazenda Nacional por Imposto de Transacções, juros compensatórios e multa, cujo processo de transgressão foi remetido ao Tribunal Tributário de primeira Instância de Lisboa e número sete, "Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte", por não ter juntado os documentos referidos nas alíneas e) e f) do citado artigo setenta e dois (prova do último pagamento da Contribuição Industrial e de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social), admitindo definitivamente os restantes. Já em sessão pública, foram, então, indicados os concorrentes excluídos e as razões da sua exclusão, anotando-se este facto na lista dos mesmos. Não tendo sido deduzida qualquer reclamação, procedeu-se, em seguida, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas dos concorrentes admitidos pela ordem já mencionada, as quais, bem como os elementos originais juntos

sentou as propostas para o fornecimento em epígrafe, que se destina à electri-  
 ficação dos pavilhões da Câmara e se reportará à aquisição de sessenta e dois  
 refletores trezentos e cinquenta, apresentando os seguintes valores calcula-  
 dos pelos Serviços Técnicos: UM - Santos & Quelhas, Limitada, de Aveiro, qua-  
 trocentos quarenta e três mil e trezentos escudos, ao preço unitário de sete  
 mil, cento e cinquenta escudos; DOIS - Schereder, de Carnaxide, trezentos oi-  
 tenta e cinco mil, novecentos e cinquenta escudos, ao preço unitário de seis  
 mil duzentos vinte e cinco escudos; TRES - José Lopes & Sousa, Limitada, do  
 Porto, quatrocentos quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta escudos, ao  
 preço unitário de sete mil cento e setenta escudos; QUATRO - Somil - Socieda-  
 de Monumental Eléctrica, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, do  
 Porto, quatrocentos vinte e quatro mil e setecentos escudos, ao preço unitá-  
 rio de seis mil oitocentos e cinquenta escudos. Depois de apreciadas, a Câma-  
 ra deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à firma "Schereder",  
 pelo montante de trezentos oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos  
 por ser o valor mais baixo.=====

=====Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se  
 tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fos-  
 se lavrada a presente acta nos termos do número quatro, artigo número oitenta  
 e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de  
 Março que no final de reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E  
 eu Alexandre Gonçalves, Director de Departamento Administra-  
 tivo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

*Ricardo Fagundes Ferreira*  
*Helmut Gusling*

*3+*  
*Imbaraf*  
*Luís António Gonçalves*  
*Luís António Gonçalves*

*Alexandre Gonçalves*  
*Luís António Gonçalves*